INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA
PORTUGAL

destaque
Informação à Comunicação Social

12 de Setembro de 2003

ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR

Agosto de 2003

TAXA DE VARIAÇÃO HOMÓLOGA DIMINUIU PARA 2,8%

Em Agosto de 2003, a taxa de variação homóloga do Índice de Preços no Consumidor (IPC) manteve a tendência decrescente iniciada em Março, situando-se em 2,8%, valor inferior em uma décima de ponto percentual ao de Julho.

O IPC registou uma variação mensal de 0,1%, inferior em cerca de uma décima de ponto percentual à observada em Agosto de 2002. A variação média dos últimos doze meses diminuiu no mês em análise para 3,7%.

O índice de inflação subjacente (índice total excepto produtos alimentares não transformados e energéticos) apresentou uma taxa de variação homóloga (2,7%) inferior à do IPC total, prolongando a tendência decrescente iniciada em Novembro de 2002.

O Índice Harmonizado de Preços no Consumidor português registou um aumento de 2,9% face a Agosto do ano anterior e uma variação de 0,1% em relação ao mês de Julho do ano corrente. A taxa de variação média dos últimos doze meses baixou para 3,7%.

Índices de preços no consumidor e de inflação subjacente
(taxa de variação homóloga e média dos últimos 12 meses)

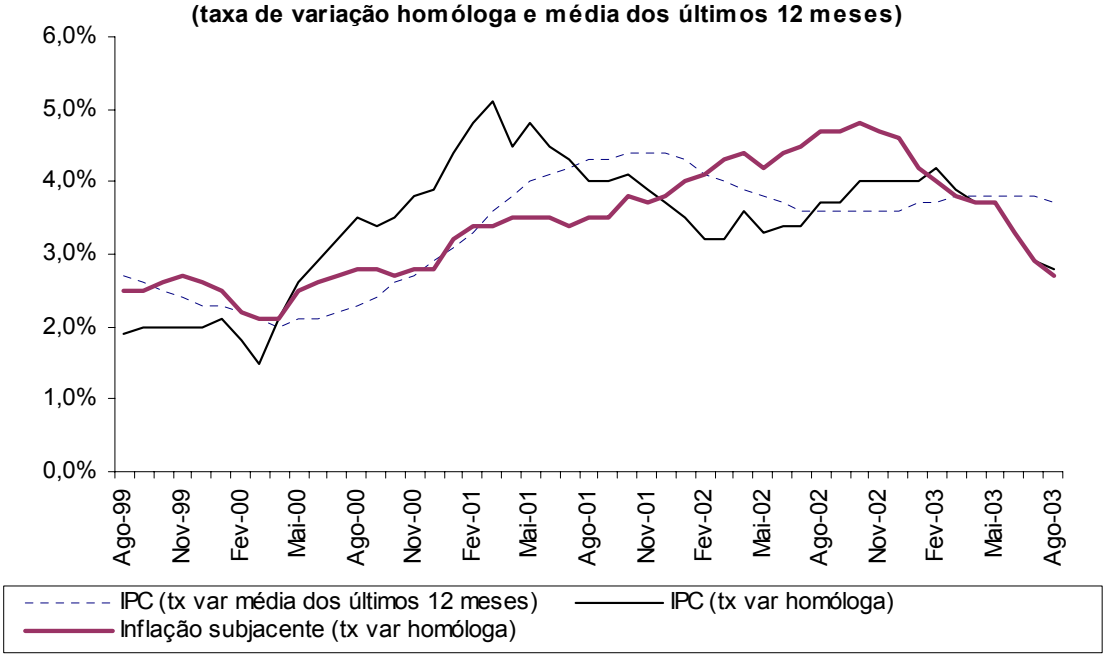

www.ine.pt Informações adicionais: Serviço de Comunicação e Imagem [Tel: 21.842.61.00 _ Fax: 21.842.63.73 _ sc@ine.pt]

ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR (2002 = 100)

Variação homóloga: 2,8%

Em Agosto de 2003 verifica-se a manutenção da tendência decrescente da taxa de variação homóloga iniciada em Março do corrente ano.

As classes dos Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas, Restaurantes e hotéis e Transportes contribuíram com cerca de 60% para a variação homóloga do índice total. O padrão de evolução da taxa de variação homóloga é idêntico nas duas últimas classes referidas, correspondendo a um abrandamento nos últimos meses, enquanto que ao nível da classe dos Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas, não existe uma regularidade de evolução. No mês em análise, esta classe apresenta uma variação homóloga superior em oito décimas de ponto percentual à verificada em Julho do ano corrente, justificada essencialmente pela contribuição do subgrupo carne.

Os subgrupos que registaram as contribuições mais significativas estão destacados no quadro das principais contribuições para a variação homóloga do IPC total.

As séries das variações homóloga e média anual para as classes do IPC e para o total nacional podem ser observadas em quadro anexo a este destaque.

Variação mensal: 0,1%

No mês em análise, o Vestuário e calçado foi a classe que mais se destacou quanto ao valor apresentado para a variação mensal (-4,1%), em virtude da época de saldos. Este valor situa-se a um nível semelhante ao observado no mês de Agosto de 2002, embora menos acentuado, devido à antecipação das reduções de preços, verificada em Julho de 2003.
As classes do Lazer, recreação e cultura e dos Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas foram as únicas a apresentar uma variação mensal superior a 1%.

Em termos absolutos, as diferenças mais acentuadas entre as variações mensais observadas em Agosto de 2003 e as verificadas em igual período do ano transacto ocorreram ao nível das classes das Bebidas alcoólicas e tabaco e dos Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas (com -1,1 e 0,8 pontos percentuais, respectivamente).

A um nível mais desagregado, três dos subgrupos que apresentam variações de sentido positivo mais significativas pertencem à classe do Lazer,

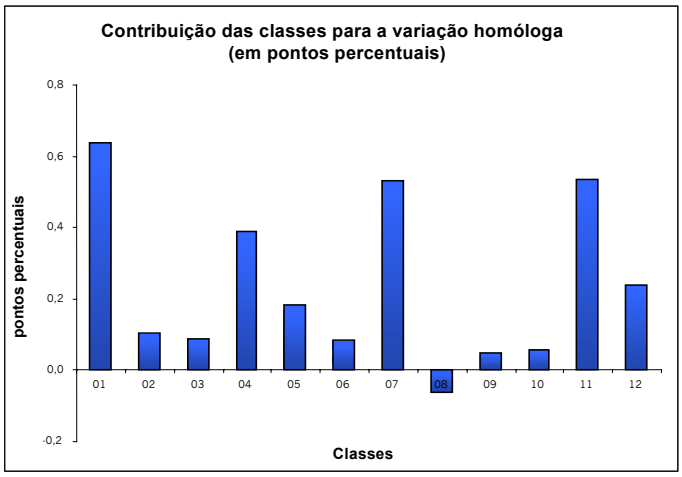

Nota: Para identificação das classes ver quadro 1 das notas explicativas.

Principais contribuições para a variação homóloga do IPC total

Código	Subgrupos	Contribuição
1111	Restaurantes, cafés e estabelecimentos similares	0,402
0112	Carne	0,345
0711	Veículos automóveis	0,264
0723	Manutenção e reparação de equipamento para transporte pessoal	0,154
0113	Peixe	-0,135
0611	Produtos farmacêuticos	-0,043
0831	Serviços telefónicos e de telecópia	-0,043
0913	Equipamento de processamento de dados	-0,041
Restantes subgrupos com contribuições positivas		1,987
Restantes subgrupos com contribuições negativas		-0,090
Total nacional		**2,8**

Nota: Os dois primeiros dígitos do código de subgrupo identificam a classe.

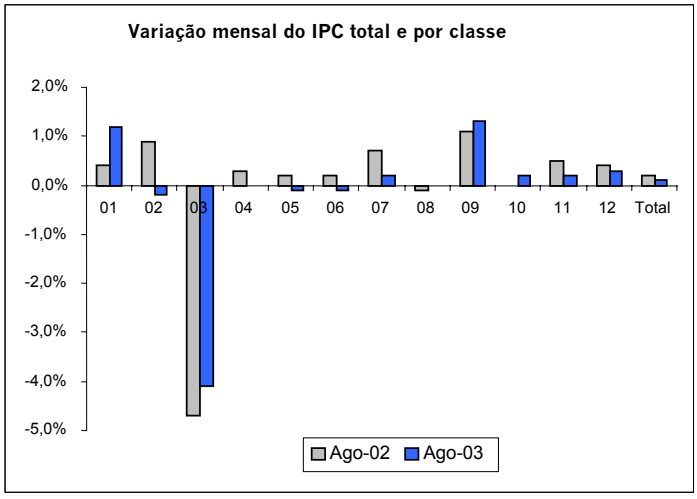

Nota: Para identificação das classes ver quadro 1 das notas explicativas.

www.ine.pt Informações adicionais: Serviço de Comunicação e Imagem [Tel: 21.842.61.00 _ Fax: 21.842.63.73 _ sc@ine.pt]

recreação e cultura: serviços recreativos e desportivos, jardinagem e férias organizadas. Este último subgrupo e o dos transportes aéreos de passageiros registaram variações mensais positivas de cariz sazonal.

Salientam-se as variações de sentido negativo, também de carácter sazonal, verificadas nos subgrupos pertencentes à classe do Vestuário e calçado.

ÍNDICE HARMONIZADO DE PREÇOS NO CONSUMIDOR (1996 = 100)

Variação homóloga: 2,9%

O Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC) registou uma variação homóloga de 2,9%, resultado idêntico ao verificado no mês de Julho de ano corrente.

Em Julho de 2003, mês a que corresponde a última informação disponível para onze dos doze países membros da Zona Euro, somente a Grécia e a Irlanda registaram taxas de variação homóloga superiores à do IHPC português. O abrandamento da variação homóloga do IHPC português, entre Junho e Julho do corrente ano, permitiu atingir um posicionamento idêntico ao da Espanha e Itália.

Variação mensal: 0,1%

O IHPC apresentou, entre Julho e Agosto de 2003, uma variação mensal de 0,1%. Este valor é inferior em uma décima de ponto percentual ao observado em igual período do ano anterior.

Variação média: 3,7%

A variação média dos últimos doze meses registada no mês em análise (3,7%) é inferior em uma décima de ponto percentual à do mês precedente. De acordo com os últimos dados disponíveis para a União Económica e Monetária (Zona Euro), o diferencial entre a inflação média portuguesa e a da Zona Euro foi, em Julho de 2003, igual a 1,6 pontos percentuais. Tendo como base uma estimativa do Eurostat para o mês de Agosto[1], este mesmo diferencial manter-se-á em 1,6 pontos percentuais.

As variações homóloga e média anual dos países da UE podem ser observadas em quadro anexo a este destaque.

[1] Estimativa para a taxa de variação homóloga da Zona Euro, divulgada a 29 de Agosto de 2003.

Principais variações face ao mês anterior

Código	Subgrupos	Variação
0941	Serviços recreativos e desportivos	10,8
0733	Transportes aéreos de passageiros	6,9
0117	Produtos hortícolas	5,8
0933	Jardinagem	3,3
0961	Férias organizadas	2,9
0321	Calçado	-4,8
0313	Outros artigos e acessórios de vestuário	-4,5
0312	Artigos de vestuário	-4,0
0821	Equipamento telefónico e de telecópia	-3,4
0211	Bebidas espirituosas	-2,1
0452	Gás	-1,8
0116	Frutas	-1,1

Nota: Os dois primeiros dígitos do código de subgrupo identificam a classe.

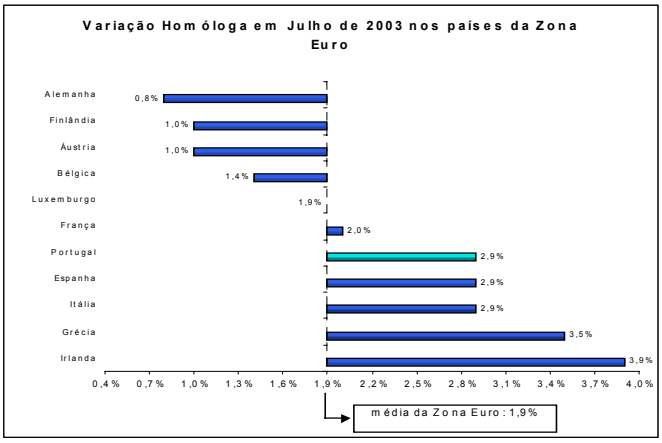

Notas: Valor não disponível para os Países Baixos.
Valores provisórios para a França, Itália e Austria.
Valor estimado para a média da Zona Euro.

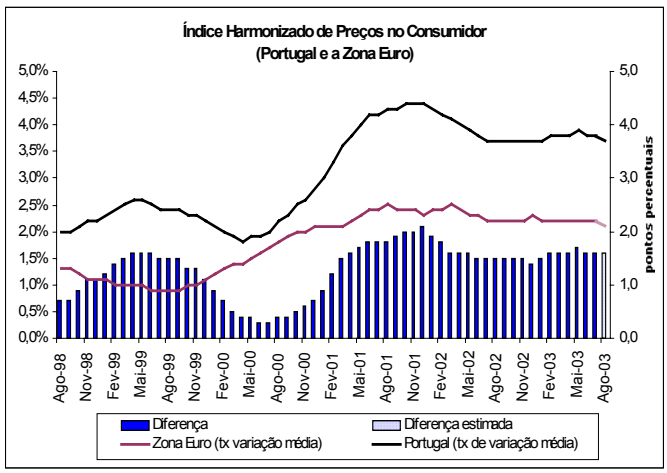

www.ine.pt Informações adicionais: Serviço de Comunicação e Imagem [Tel: 21.842.61.00 _ Fax: 21.842.63.73 _ sc@ine.pt]

NOTAS EXPLICATIVAS

Índice de Preços no Consumidor

O índice de Preços no Consumidor (IPC) é um indicador que tem por finalidade medir a evolução no tempo dos preços de um conjunto de bens e serviços considerados representativos da estrutura de consumo da população residente em Portugal. O IPC não é, desta forma, um indicador do nível de preços registado entre períodos diferentes mas antes um indicador da sua variação. A estrutura de consumo da actual série do IPC (2002 = 100) bem como os bens e serviços que constituem o cabaz do indicador foram inferidos com base no Inquérito aos Orçamentos Familiares realizado em 2000. O IPC encontra-se classificado em doze classes de produtos e a sua compilação resulta da agregação de sete índices de preços regionais. Mais informações sobre a presente série do IPC podem ser obtidas através da consulta ao sítio do Instituto Nacional de Estatística (www.ine.pt).

Taxa de variação mensal

A variação mensal compara o nível do índice entre dois meses consecutivos. Embora seja um indicador que permite um acompanhamento corrente do andamento dos preços, o cálculo desta taxa de variação é particularmente influenciado por efeitos de natureza sazonal e outros mais específicos localizados num (ou em ambos) dos meses comparados.

Taxa de variação homóloga

A variação homóloga compara o nível do índice entre o mês corrente e o mesmo mês do ano anterior. Esta taxa de variação, perante um padrão estável de sazonalidade, não é afectada por oscilações desta natureza podendo, no entanto, ser influenciada por efeitos localizados num mês específico.

Taxa de variação média dos últimos doze meses

A variação média dos últimos doze meses compara o nível do índice médio dos últimos doze meses com os doze meses imediatamente anteriores. Por ser uma média móvel, esta taxa de variação é menos sensível a alterações esporádicas nos preços. O valor obtido no mês de Dezembro tem sido utilizado como indicador de referência no plano da concertação social, sendo por isso associado à taxa de inflação anual.

Contribuições

A contribuição representa o efeito individual de uma dada classe ou região na formação de uma taxa de variação do índice total. Este indicador é apresentado em termos de pontos percentuais em relação à variação total. A contribuição de uma classe ou região para a variação homóloga representa o efeito de uma determinada classe ou região na formação da taxa de variação entre um determinado índice e o índice observado no mês homólogo.

Índice de inflação subjacente

O indicador de inflação subjacente utilizado neste destaque é compilado excluindo os produtos alimentares não transformados e os produtos energéticos do índice total. O objectivo principal de tais exclusões é o de eliminar algumas das componentes mais expostas a "choques" temporários e apresentar, desta forma, um indicador de tendência da inflação. Exemplos destes "choques" incluem alterações das condições climatéricas e variações momentâneas na oferta de matérias-primas como, por exemplo, o petróleo. O Departamento de Síntese Económica de Conjuntura do INE divulga um indicador de inflação subjacente com base numa abordagem metodológica diferente (análise factorial) podendo existir, por esta razão, diferenças entre os valores apresentados pelos dois indicadores.

www.ine.pt Informações adicionais: Serviço de Comunicação e Imagem [Tel: 21.842.61.00 _ Fax: 21.842.63.73 _ sc@ine.pt]

Índice Harmonizado de Preços no Consumidor

O Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC) é o indicador de inflação mais apropriado para comparações entre os diferentes países da União Europeia. O seu desenvolvimento decorre da necessidade, expressa no Tratado da União Europeia em relação aos critérios de convergência, de medir a inflação numa base comparável em todos os Estados-membros [1]. Este indicador é, desde Janeiro de 1999, utilizado pelo Banco Central Europeu como instrumento para aferir a "estabilidade dos preços" dentro da Zona euro [2].

O actual IHPC (1996 = 100) é produzido em cada Estado-membro seguindo uma metodologia desenvolvida por especialistas no domínio dos preços, no âmbito do Grupo de Trabalho do Eurostat sobre "Harmonização dos Índices de Preços no Consumidor".

Do ponto de vista metodológico, não existem grandes diferenças entre o IHPC e o IPC. No entanto, o diferente âmbito de cobertura populacional do IHPC origina uma estrutura de ponderação diferente da utilizada no IPC. A diferença de cobertura resulta do facto de o IHPC considerar, ao contrário do IPC, a totalidade da despesa realizada pelos não residentes ("turistas"), podendo os dois indicadores apresentar, por este motivo, resultados não coincidentes. O quadro 1 compara as duas estruturas de ponderação.

Quadro 1: Estrutura de ponderação do IPC e IHPC *

	Classes COICOP	*IPC*	*IHPC**	*IHPC***
01	Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas	200,8	189,1	186,3
02	Bebidas alcoólicas e tabaco	30,2	29,6	29,4
03	Vestuário e calçado	69,6	66,7	71,1
04	Habitação, água, electricidade, gás e outros combustíveis	100,3	92,1	91,3
05	Acessórios, equipamento doméstico e manutenção corrente da habitação	80,5	77,4	76,9
06	Saúde	56,4	52,0	51,4
07	Transportes	191,3	183,6	184,9
08	Comunicações	34,4	32,3	31,9
09	Lazer, recreação e cultura	50,1	48,9	48,2
10	Educação	15,0	13,8	13,9
11	Restaurantes e hotéis	107,9	154,3	154,3
12	Bens e serviços diversos	63,4	60,2	60,4
00	*Total*	*1000*	*1000*	*1000*

* A preços médios de 2002.
** A preços médios de Dezembro de 2002.

Índices ao nível de Nuts II

A publicação de índices ao nível de NUTS II (Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos de nível II) foi suspensa a partir do mês de Abril de 2003, mantendo-se no entanto a sua disponibilização caso sejam solicitados.
Esta suspensão é justificada pelas alterações efectuadas na delimitação das NUTS II, aprovadas pelo Decreto Lei n.º 244/2002 de 5 de Novembro.

Data do próximo destaque:

14 de Outubro de 2003

Notas:
[1] Ver artigo 109 j do Tratado que institui a Comunidade Europeia (Tratado de *Maastricht*) e o protocolo relativo aos critérios de convergência a que se refere esse artigo.
[2] Ver *press release* de 13 de Outubro de 1998 do Banco Central Europeu intitulada '*A stability oriented monetary policy strategy for the European System of Central Banks*'.

www.ine.pt Informações adicionais: Serviço de Comunicação e Imagem [Tel: 21.842.61.00 _ Fax: 21.842.63.73 _ sc@ine.pt]

ANEXOS

Taxa de variação do IPC (por classe e total)

	Classes												Total Nacional
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	
	Taxa de variação média anual (*)												
2000	2,1	0,8	0,8	3,7	2,0	3,1	4,8	-4,8	0,8	5,0	3,6	4,3	2,9
2001	6,5	3,2	1,5	3,9	3,2	3,6	4,8	-2,2	2,2	5,2	4,2	5,5	4,4
2002	1,5	4,8	2,5	2,9	3,1	4,8	5,0	0,8	2,2	5,8	5,7	5,8	3,6
	Taxa de variação homóloga (**)												
2001 Agosto	5,8	4,0	0,8	3,4	3,5	3,7	4,3	-2,4	2,3	4,9	4,1	5,7	4,0
Setembro	5,9	4,0	1,4	3,3	3,4	3,8	4,3	-2,4	2,3	4,9	4,0	5,8	4,0
Outubro	5,3	3,8	2,3	3,4	3,4	3,8	4,4	-1,9	1,3	5,7	4,7	5,6	4,1
Novembro	5,0	3,6	2,4	2,8	3,4	4,0	4,4	-2,1	1,3	5,8	4,8	5,2	3,9
Dezembro	4,4	3,6	2,3	2,4	3,4	4,2	4,5	-1,8	1,6	6,0	4,4	5,2	3,7
2002 Janeiro	4,5	4,2	2,3	2,3	3,2	4,5	3,2	-1,8	1,9	6,1	4,6	5,1	3,5
Fevereiro	3,0	4,2	2,4	2,4	3,0	4,5	3,1	-0,2	1,9	6,1	4,3	5,5	3,2
Março	2,0	4,3	3,0	2,3	2,9	4,7	3,6	-0,2	2,2	6,1	5,1	5,5	3,2
Abril	2,3	6,5	3,3	2,3	3,0	4,7	3,9	-0,1	2,1	6,1	5,3	5,8	3,6
Maio	0,8	3,8	3,4	2,5	2,7	5,0	5,1	-0,1	1,6	6,1	5,4	5,4	3,3
Junho	0,3	3,9	3,2	2,7	3,0	5,0	5,4	1,4	1,9	6,1	5,6	5,6	3,4
Julho	0,1	4,3	2,5	3,1	3,1	5,0	5,8	1,7	2,1	6,1	5,8	5,9	3,4
Agosto	0,5	5,3	2,0	3,4	3,3	5,0	6,0	1,7	2,5	6,0	6,3	6,1	3,7
Setembro	0,6	5,2	1,8	3,6	3,3	5,0	5,9	1,7	2,5	6,1	6,0	5,9	3,7
Outubro	1,6	5,2	1,8	3,2	3,4	5,0	5,9	1,7	2,9	5,3	6,4	6,1	4,0
Novembro	1,7	5,4	1,7	3,5	3,3	4,7	6,3	1,7	2,7	5,0	6,3	6,1	4,0
Dezembro	1,0	5,5	2,1	3,6	3,0	4,6	6,3	1,6	2,1	4,8	7,3	6,1	4,0
2003 Janeiro	2,1	4,3	2,2	3,6	2,9	3,3	6,6	-0,3	2,6	3,4	7,7	5,1	4,0
Fevereiro	2,9	7,2	1,0	3,9	2,8	2,6	7,0	-0,9	1,8	3,5	7,7	4,7	4,2
Março	1,6	7,4	0,5	4,1	3,0	2,2	7,2	-1,4	1,4	3,6	6,7	4,4	3,9
Abril	1,6	4,5	1,7	4,4	3,0	1,9	6,7	-0,7	1,5	3,6	6,4	4,5	3,7
Maio	2,9	4,8	1,8	4,7	3,1	2,1	5,1	0,3	1,4	3,7	6,1	4,2	3,7
Junho	2,8	4,7	1,7	4,6	2,9	1,8	4,2	-1,2	0,9	3,7	5,6	4,2	3,3
Julho	2,4	4,6	0,7	4,2	2,6	1,8	3,3	-1,9	0,8	3,7	5,3	3,9	2,9
Agosto	3,2	3,4	1,3	3,9	2,3	1,5	2,8	-1,8	1,0	3,9	4,9	3,8	2,8

Símbolos: " estimativa (a) provisório x dado não disponível

Notas: (*) IPC 100 = 1997;
(**) IPC 100 = 1997 até Dezembro de 2002, IPC 100 = 2002 a partir de Janeiro de 2003.

Fonte: INE

Taxa de variação do IHPC (comparação entre países da UE)

	UE-12	UE-15	Alemanha	Austria	Belgica	Dinamarca	Espanha	Finlândia	França	Grécia	Países Baixos	Irlanda	Itália	Luxemburgo	Portugal	Reino Unido	Suécia
	Taxa de variação média anual																
2000	2,1	1,9	1,4	2,0	2,7	2,7	3,5	3,0	1,8	2,9	2,3	5,3	2,6	3,8	2,8	0,8	1,3
2001	2,3	2,2	1,9	2,3	2,4	2,3	2,8	2,7	1,8	3,7	5,1	4,0	2,3	2,4	4,4	1,2	2,7
2002	2,3(a)	2,1(a)	1,3	1,7	1,6	2,4	3,6	2,0	1,9	3,9	x	4,7	2,6	2,1	3,7	1,3	2,0
2001 Agosto	2,4	2,3	2,2	2,4	2,5	2,5	2,1	2,7	2,0	4,0	5,2	3,7	2,0	2,5	4,0	1,8	3,0
Setembro	2,2	2,1	1,8	2,4	1,9	2,1	2,3	2,6	1,6	4,0	5,3	3,8	2,1	1,9	4,1	1,3	3,3
Outubro	2,2	2,1	1,6	2,3	1,9	2,0	2,5	2,4	1,8	3,2	5,0	3,8	2,4	1,7	4,2	1,2	2,9
Novembro	2,0	1,8	1,3	1,9	1,8	1,7	2,5	2,1	1,3	2,9	4,8	3,4	2,2	1,4	4,1	0,8	2,9
Dezembro	2,1	1,9	1,4	1,8	2,0	2,1	2,5	2,3	1,4	3,5	5,1	4,4	2,2	0,9	3,9	1,0	3,2
2002 Janeiro	2,6	2,5	2,2	2,0	2,6	2,5	3,1	2,9	2,5	4,8	4,9	5,2	2,3	2,1	3,7	1,6	2,9
Fevereiro	2,5	2,4	1,8	1,7	2,5	2,4	3,2	2,5	2,3	3,8	4,5	4,9	2,7	2,2	3,3	1,5	2,7
Março	2,5	2,3	2,0	1,7	2,5	2,5	3,2	2,6	2,2	4,4	4,3	5,1	2,5	1,7	3,3	1,5	3,0
Abril	2,3	2,1	1,5	1,7	1,7	2,3	3,7	2,6	2,1	4,1	4,2	5,0	2,5	1,9	3,5	1,3	2,2
Maio	2,0	1,8	1,1	1,7	1,4	1,9	3,7	1,8	1,5	3,8	3,8	5,0	2,4	1,3	3,4	0,8	1,7
Junho	1,9(a)	1,7(a)	0,8	1,5	0,8	2,2	3,4	1,5	1,5	3,6	x	4,5	2,2	1,3	3,5	0,6	1,7
Julho	2,0(a)	1,9(a)	1,0	1,5	1,1	2,2	3,5	2,0	1,6	3,6	x	4,2	2,4	1,9	3,6	1,1	1,8
Agosto	2,1(a)	1,9(a)	1,1	2,1	1,3	2,4	3,7	1,8	1,8	3,8	x	4,5	2,6	2,0	3,9	1,0	1,7
Setembro	2,1(a)	1,9(a)	1,0	1,6	1,2	2,5	3,5	1,4	1,8	3,8	x	4,5	2,8	2,2	3,8	1,0	1,2
Outubro	2,3(a)	2,1(a)	1,3	1,7	1,3	2,7	4,0	1,7	1,9	3,9	x	4,4	2,8	2,5	4,1	1,4	1,7
Novembro	2,3(a)	2,2(a)	1,1	1,7	1,1	2,8	3,9	1,7	2,1	3,9	x	4,7	2,9	2,7	4,1	1,6	1,4
Dezembro	2,3(a)	2,2(a)	1,1	1,7	1,3	2,6	4,0	1,7	2,2	3,5	x	4,6	3,0	2,8	4,0	1,7	1,7
2003 Janeiro	2,1(a)	2,0(a)	0,9	1,7	1,2	2,6	3,8	1,4	1,9	3,3	x	4,7	2,9	3,3	4,0	1,4	2,6
Fevereiro	2,4(a)	2,3(a)	1,2	1,8	1,6	2,9	3,8	2,1	2,5	4,2	x	5,1	2,6	3,2	4,1	1,6	3,3
Março	2,4(a)	2,3(a)	1,2	1,8	1,7	2,8	3,7	1,9	2,6	3,9	x	4,9	2,9	3,7	3,8	1,6	2,9
Abril	2,1(a)	2,0(a)	1,0	1,3	1,4	2,5	3,2	1,3	1,9	3,3	x	4,6	3,0	3,0	3,7	1,5	2,3
Maio	1,9(a)	1,8(a)	0,6	0,9	0,9	2,1	2,7	1,1	1,8	3,5	x	3,9	2,9	2,3	3,7	1,2	2,0
Junho	2,0(a)	1,8(a)	0,9	1,0	1,5	2,0	2,8	1,2	1,9	3,6	x	3,8	2,9(a)	2,0	3,4	1,1	2,0
Julho	1,9"	1,8"	0,8	1,0(a)	1,4	1,8	2,9	1,0	2,0(a)	3,5	x	3,9	2,9(a)	1,9	2,9	1,3	2,4
Agosto	2,1"	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	2,9	x	x

Símbolos: " estimado (a) provisório * rectificado x não disponível

Fonte: INE; Eurostat; informação obtida a 1 de Setembro de 2003

www.ine.pt Informações adicionais: Serviço de Comunicação e Imagem [Tel: 21.842.61.00 _ Fax: 21.842.63.73 _ sc@ine.pt]